PROJETO DE LEI N° 004/2023

Mensagem:

Senhores Vereadores e Vereadora.

Temos a honra de sub meter a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que Dispõe Sobre a Alteração do Valor do Cartão Alimentação concedido aos Servidores da Câmara.

A proposta corrige o valor do beneficio concedido aos Servidores acima dos índices inflacionários, de forma a proporcionar manter o poder de compra dos mesmos. Assim, o presente se reveste como medida de valorização do trabalho de nossos Servidores, tornando os empregos no legislativo cada vez mais dignos e dessa forma propomos a presente medida.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Ilha Comprida/SP, 11 de Janeiro de 2023.

FÁBIO ROGÉRIO TONON	MILTON CÉSAR PIRES	DANIEL DA S. RAMOS
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

PROJETO DE LEI N° 004/2023

ALTERA O VALOR FIXADO PARA O CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O **Prefeito Municipal de Ilha Comprida**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2° da Lei Municipal n° 1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores."

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO ROGÉRIO TONON	**MILTON CÉSAR PIRES**	**DANIEL DA S. RAMOS**
Presidente	1º Secretário	2º Secretário